



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.303, DE 19 DE ABRIL DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O GRUPO DE MULHERES DA COMUNIDADE RURAL DE BASE DE ORIZÂNIA.

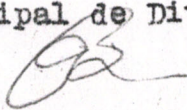
A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica declarado de Utilidade Pública o GRUPO DE MULHERES DA COMUNIDADE RURAL DE BASE DE ORIZÂNIA, com sede à Avenida São Sebastião nº 62, no Distrito de Orizânia, deste Município de Divino, Minas Gerais, instituição de personalidade Jurídica Civil de duração ilimitada que visa promover o desenvolvimento Comunitário, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CGC 21.277.835/0001-63.

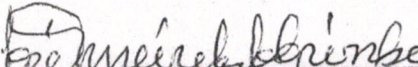
Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 19 de abril de 1994



GENECI PEREIRA BRUM
(PREFEITO MUNICIPAL)



JOSE MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL